

Registrado em

Assunto

Respondido Em

15/07/2020 - 14:23

Escadecimento PE 70/2020 - PM Erechim

15/07/2020 - 16:08

Prezados, Segue abaixo esclarecimentos referente ao PE 70/2020: 1- Qual atual prestadora do serviço? 2- Para anexar proposta inicial no sistema será necessário a apresentação da planilha de custos? 3- Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem a planilha de custos na proposta inicial? 4- Neste momento não há CCT dos vigilantes vigente, portanto questiono, nos embasamos no preço da CCT de 2019 e quando for homologada a nova CCT de 2020, solicitamos o reajuste contratual imediatamente? 5- Para os Vigilantes 12x36 será pago 1h intervalar ou meia hora intervalar? É possível realizar renição em vez de pagar hora intervalar? 6- Podem nos enviar a planilha em formato Excel? 7- Tem algum valor considerado inexecuível para contratação? 8- Serão desclassificadas as propostas antes do pregão aquelas que estiverem identificadas? 9 - Qual a previsão para inicio dos serviços? 10 - O contrato poderá ter vigência inferior a 6 meses? 11 - Por que este contrato não está sendo aditivado ao contrato vigente que a prefeitura tem com a empresa Portakult? 12 - O cofre exigido para prestação do serviço, será fornecido pela contratada ou pela contratante? 13 - Qual o ISSQN do serviço de vigilância para a cidade de Erechim/RS? Fico no aguardo, Obrigado.

Boa tarde! Seguem abaixo as respostas: 1- No momento os serviços não são prestados por nenhuma empresa. 2- Não. Somente valor mensal. 3- Não. A planilha de custos pode ser apresentada apenas pela vencedora. 4- A revisão do valor contratado deve ser aplicada em face da ocorrência de eventos imprevisíveis ou se previsíveis de efeitos incalculáveis. Não entendemos que a homologação de nova CCT se encaixe nesses critérios, pois é previsível. No entanto, vigente o contrato, o gestor contratual analisará o caso, se ocorrer. 5- O Município precisa ser atendido no horário solicitado. A definição de escala de trabalho, quantidade de colaboradores para atender o posto e intervalos permitidos, deve ser definido pela empresa licitante, em atendimento à legislação trabalhista. 6- Está publicada em excel no Portal de Compras Públicas. 7- Não temos como informar algum valor como mínimo ou inexecuível para a contratação, sem antes analisar a planilha de custos da empresa vencedora. 8- Não compreendemos a pergunta, no que diz respeito à identificação da proposta. No dia do certame, caso existam propostas que não atendem ao edital, serão desclassificadas. 9 - A contar da assinatura do contrato, que ocorrerá após homologação do certame. 10 - A vigência estipulada no edital é de 6 meses podendo ser prorrogado, conforme cláusula 15. As supressões podem ser de até 50%, conforme cláusula 14, alínea "e". 11 - Se trata de recurso específico para atendimento à COVID-19. 12 - Não há parte no edital que exija cofre. A empresa contratada será a responsável pelo armamento, conforme cláusula 14, alínea "g". 13 - Em contato com a Secretária da Fazenda do Município, fui informada que a alíquota é de 3%. Espero ter atendido tua solicitação e permaneço à disposição.

[Voltar](#)